

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1802.02/2025
DISPENSA Nº 05/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), E A EMPRESA M S
REBOUÇAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ nº 03.553.258/0001-03, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Pastos Bons - MA, portador do RG nº 000033480294-6 SSPMA, do CNPJ nº. 882.754.773-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa M S REBOUÇAS, inscrita no CNPJ nº 26.192.489/0001-34, sediada na Avenida Tiradentes nº 330, centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, neste ato representada pela Sra MICHELLY SILVA REBOUÇAS, Brasileira, solteira, empresária, domiciliada na cidade de São José de Ribamar-MA, inscrita no CPF nº 602.763.883-48 e RG nº 0289292620050 SESPMA, doravante denominada **CONTRATADA**, a executar os serviços, conforme especificados neste documento, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025, tendo em vista a melhor Proposta de Preços para os serviços, nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº14.133/21, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso do conjunto de sistemas e aplicativos (painel eletrônico), a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025, de acordo com o Projeto Básico desta DISPENSA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade DISPENSA nº 05/2025 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público.

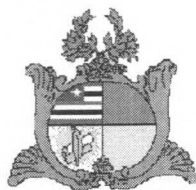
CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de no valor de R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01	IMPLANTAÇÃO: Software, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA.	01	mês	6.200,00	6.200,00

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

02	Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso do conjunto de sistemas e aplicativos destinados ao registro eletrônico de presença e votação (painel de votação eletrônica) bem como a execução dos serviços técnicos operacionais de implantação e capacitação de uso de todos os aplicativos e equipamentos eletrônicos, para uma gestão automatizada dos trabalhos das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA.	09	mês	6.200,00	55.800,00
	Valor total				62.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS, classificada conforme abaixo especificado:

01 Poder Legislativo;
01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

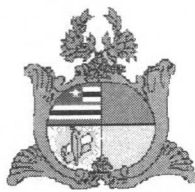
CLÁUSULA SEXTA

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03**

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

CLÁUSULA NONA

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 05 de abril de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

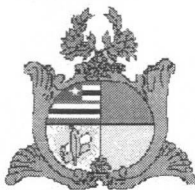
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de maio de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de PASTOS BONS-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons (MA), 06 de março de 2025

José Ivan da Silva Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
José Ivan da Silva Guedes- Vereador Presidente
CONTRATANTE

Michelly Silva Rebouças

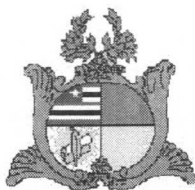
M S REBOUÇAS
Michelly Silva Rebouças – Rep. Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Iselma Ribeiro da Silva
CPF: 024.808.614-12

Joel Ruy Almeida Júnior
CPF: 619.395.333-96

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

ORDEM DE SERVIÇOS

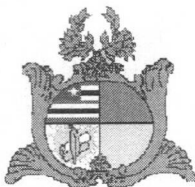
Pela presente Ordem de SERVIÇOS, o Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, AUTORIZA a empresa M S REBOUÇAS, inscrita no CNPJ nº 26.192.489/0001-34, sediada na Avenida Tiradentes nº 330, centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, executar os serviços, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 05/2025, abaixo descritos nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso do conjunto de sistemas e aplicativos (painel eletrônico), a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01	IMPLANTAÇÃO: Software, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA.	01	mês	6.200,00	6.200,00
02	Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso do conjunto de sistemas e aplicativos destinados ao registro eletrônico de presença e votação (painel de votação eletrônica) bem como a execução dos serviços técnicos operacionais de implantação e capacitação de uso de todos os aplicativos e equipamentos eletrônicos, para uma gestão automatizada dos trabalhos das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA.	09	mês	6.200,00	55.800,00
	Valor total				62.000,00

1. Valor Total: R\$62.000,00(sessenta e dois mil reais).

2. Forma de recebimento: Através de nota fiscal de empenho.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

3. Forma de pagamento: Transferência entre contas correntes.

Pastos Bons (MA), 06 de março de 2025.

JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES
Vereador Presidente

Publicado em 06.03.2025 por afixação no vestíbulo da Câmara Municipal de Pastos Bons (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 05/2025 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa M S REBOUÇAS, inscrita no CNPJ nº 26.192.489/0001-34; OBJETO: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso do conjunto de sistemas e aplicativos (painel eletrônico), a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, – DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e a Sra MICHELLY SILVA REBOUÇAS, CPF nº 602.763.883-48. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 05/03/2025. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 04/2025 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa R N R DA SILVA, CNPJ Nº 36.545.636/0001-66; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de central de ar condicionados, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 53.170,00(cinquenta e três mil e cento e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, – DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e o Sr RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 810.623.033-34. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 05/03/2025. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 03/2025 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, CNPJ Nº 19.522.415/0001-53; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de carteiras de identificação parlamentar e galeria de vereadores, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 5.930,00(cinco mil e novecentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.30.00 Material de consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, – DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e o Sr AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA, CPF nº 874.682.473-15. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 04/02/2025. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.

ERRATA

ERRATA. PORTARIA Nº 06/2025. Câmara Municipal de Pastos Bons - MA, através do Vereador Presidente informa a todos que possa interessar que o extrato da PORTARIA publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM - Edição Nº 01080/2025 de SEGUNDA - FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025, PÁG 01; TEOR: Nomeia Assessor Jurídico, para a Câmara Municipal de Pastos Bons/MA; ONDE LEU-SE: PORTARIA Nº 05/2025; LEIA-SE: PORTARIA Nº 06/2025. As demais informações permanecem inalteradas, pela CONTRATADA. José Ivan da Silva Guedes, Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons/MA.

